

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 8.105/2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora LÍDIA MARIA MOREIRA MUNDIM, para substituir EDSON JUNHO ALVES ALEXANDRE, Coordenador de Pessoal, no período de 21/12/2015 a 6/1/2016, correspondente ao feriado do Judiciário Federal, instituído pela Lei n. 5.010/66, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Somente será devida a remuneração pela substituição nos dias efetivamente trabalhados pela substituta, conforme registros do Sistema de Frequência Eletrônica, observada a escala de trabalho definida para o período.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 9 de dezembro de 2015.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTARIA N. 582/2015 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113/2007 – Regulamento Interno e artigos 1º e 3º da Portaria PRES n. 68/2008,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 7.549/2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor SÉRGIO DA SILVA RIBEIRO, para substituir LEONARDO ALEX DE SIQUEIRA, Chefe da Seção de Acompanhamento e Gestão, no dia 26/8/2015 e no período de 21 a 29/10/2015, em razão de viagem a serviço e folgas compensatórias do Titular e licença médica do substituto automático.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de dezembro de 2015.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTARIA N. 583/2015 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113/2007 – Regulamento Interno e artigos 1º e 3º da Portaria PRES n. 68/2008,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 7.888/2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor CLÁUDIO PEREIRA PINTO, para substituir RITA DE CÁSSIA CARDOSO ALVES, Chefe da Seção de Informações de Processos Administrativos, no período de 4 a 18/12/2015, em razão de licença para tratamento de saúde da Titular e férias da substituta automática.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de dezembro de 2015.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral